



MANAUS

SEMSA

Secretaria Municipal  
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.  
CEP: 69057-002  
Telefone: (92) 3642-9794  
semsa.manaus.am.gov.br

**NOTA TÉCNICA Nº 003/2020 – DEVAE/SUBGS****Data: 13.03.2020****Local: Manaus- AM**

<b>Assunto</b>	Adoção de medidas administrativas com a finalidade de reforçar o atendimento na rede de saúde municipal, impedir e combater a propagação do COVID 19 no município de Manaus.
<b>Objetivo</b>	Recomendar adoção de medidas administrativas com a finalidade de impedir e combater a propagação do COVID 19 no município de Manaus.

1. **Considerando** a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).
2. **Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
3. **Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.
4. **Considerando** o Plano de Contingência Municipal da SEMSA, elaborado em fevereiro de 2020, para estabelecer estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, onde o município de Manaus alcançou a classificação de risco nível 3.
5. **Considerando** a Nota Técnica nº 02/2020 DEVAE/SUBGS, que orienta os gestores, profissionais, colaboradores, clientes e moradores de instituições de longa permanência, alunos e docentes sobre as medidas preventivas do novo COVID-19 nos locais de trabalho, instituições de longa permanência, creches e escolas.

A Secretaria Municipal de Saúde orienta às Instituições do Poder Público Municipal a evitar a realização de eventos de massa<sup>1</sup>.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus **suspende** por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a realização de capacitações, treinamentos, qualificações e quaisquer atividades que requeiram a liberação de profissionais e equipes de saúde envolvidas nas ações de controle e combate ao COVID 19.

A suspensão prevista aplica-se também a quaisquer atividades e eventos de massa (com 100 ou mais pessoas), públicos ou particulares que ocasionem aglomerações de pessoas em um mesmo local.

Manaus, 13 de março de 2020.

**Marinélia Martins Ferreira**

Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica

**Adriana Lopes Elias**

Subsecretaria Municipal de Gestão da Saúde

<sup>1</sup>: Entende-se por eventos de massa, atividades coletivas que por motivo esportivo, religioso, social, político, lúdico ou laboral, entre outras motivações, ocasiona a concentração ou fluxo excepcional de pessoas.